

PORTARIA N.º 101, DE 18/09/2023.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023 E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI N.º 2.898/ 2006 E LEI N.º 4.118/2017.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias das servidoras abaixo descritas:

• **CRISTIANE EVARISTO DOS SANTOS ROSSONI**  
**MATRÍCULA 32606**

Período Aquisitivo: 10/01/2022 A 09/01/2023

Período De Férias: 07/08/2023 A 21/08/2023 - 15 Dias - PORTARIA N.º 19.860/2023

Período de Interrupção: 07/08/2023 A 21/08/2023 – 15 Dias

Gozo de dias interrompidos: 04/12/2023 a 18/12/2023 – 15 DIAS

Documento solicitante: Processo eletrônico 30329/2023 – Memorando OFICIO 584/2023

• **LILIAN SEPULCHRO DOS SANTOS**  
**MATRÍCULA 36020**

Período Aquisitivo: 19/04/2023 A 18/04/2023

Período De Férias: 21/08/2023 A 19/09/2023 - 30 Dias - PORTARIA N.º 19.860/2023

Período de Interrupção: 21/08/2023 A 19/09/2023 - 30 Dias

Gozo de dias interrompidos: 06/11/2023 A 05/12/2023

Documento solicitante: Processo eletrônico 30329/2023 – Memorando OFICIO 584/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de setembro de 2023.

Rosilene Filipe dos Santos Matos  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto N.º 44.788, de 11/08/2023